

## ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI GABINETE DO PREFEITO



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Lei Municipal nº 0324/2011

De 03 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote de terras urbanas á Madeireira Mendes Ross, e dá outras providências.

O Senhor **Elton Vieira Lopes**, Prefeito Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os munícipes de Mucajaí, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Executivo Municipal.

- Art.1°. Fica concedido em caráter definitivo á Madeireira Mendes Ross, um imóvel de terras, na área urbana da cidade de Mucajaí.
- Art. 2°. O imóvel a que se refere o artigo anterior está localizado na Avenida Sebastião Oliveira, com as seguintes especificações:

Lote nº 356;

Quadra nº 71:

Limites:

Frente: Com a Avenida Sebastião Oliveira, medindo 118 metros;

Fundo: Com o lote de terras da Serraria Mendes Ross, medindo 90 metros;

Lado direito: Com os lotes nº 396,15,30,45,60 e 75;

Lado esquerdo: Com a Avenida Maranhão;

Área total: 10.620,00 m².

- Art. 3º. O imóvel ora mencionado, destina-se a ampliação da área pertencente à Madeireira Mendes Ross, não podendo em nenhuma hipótese ser utilizada por outra empresa.
- Art. 4º. A Empresa Madeireira Mendes Ross fica obrigada a fornecer para a Prefeitura 600 (seiscentas) Lixeiras em madeira, como parte de comprometimento do acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho em 03 de fevereiro de 2011.

Elton Vieira Lopes Prefeito Municipal